LEIS Nº 006/97

"Que torna-se obrigatório o Hasteamento do Pavilhão Nacional, na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal."

Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Que torna-se Obrigatório o hasteamento do Pavilhão Nacional, na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art. 2º - Que cumpre o Horário; 8:00 Horas Hasteamento; 18:00 Horas Descerramento.

Art. 3º - Autor: Josué Nunes da Silveira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga-MT, 11 de Abril de 1.997.

Vilson Pires
Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)